



A Comissão de Constituição, Justiça e Redação, para Emissão de parecer.  
CÂMARA MUNICIPAL DE LUZIÂNIA  
Luziânia, aos 03 05 2001  
\_\_\_\_\_  
Presidente

**Projeto de Resolução nº de 03 de maio de 2001.**

*“Modifica disposições e extingue o inciso III e o § 4º do artigo 103 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Luziânia, e dá outras providências”.*

**A CÂMARA MUNICIPAL DE LUZIÂNIA**, no uso de suas atribuições legais, faz saber que aprovou a seguinte Resolução:

**Art. 1º** - O caput do artigo 103 da Resolução nº 525 de 16 de outubro de 1997, passa a ter a seguinte redação:

**Artigo 103** – São dois os processos de votação:

- I – Simbólico
- II – Nominal

**Art. 2º** - Ficam extintos o inciso III e o § 4º do artigo 103 da Resolução nº 525 de 16 de outubro de 1997.

**Art. 3º** - O caput do § 5º do artigo 103 da Resolução nº 525 de 16 de outubro de 1997, passa a ter a seguinte redação:

**§ 5º** - Proceder-se-á, obrigatoriamente, à votação nominal para:

- a) eleição ou destituição da Mesa;
- b) julgamento de Vereador;
- c) concessão de título honorífico ou qualquer outra honraria;
- d) apreciação de veto;

Concedo vistas ao vereador  
Edivan Romiz  
pelo prazo de 10 horas. Dias  
Em 07 / 05 / 01  
\_\_\_\_\_  
Presidente

PROTOCOLO Nº 055  
EM 02 / 05 / 2001  
[Assinatura]  
Assinatura



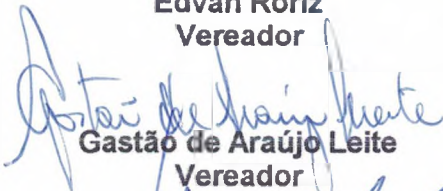
e) qualquer matéria desde que aprovada pelo plenário.

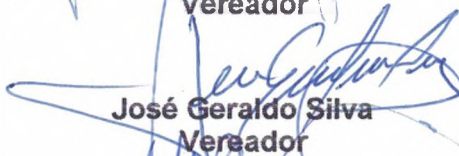
**Art. 4º** - Esta Resolução passará a vigorar a partir da data de sua publicação, revogando-se disposições em contrário.

**CÂMARA MUNICIPAL DE LUZIÂNIA**, aos 03 dias do mês de maio de 2001.

  
Leonardo Roriz  
Presidente

  
Edvan Roriz  
Vereador

  
Gastão de Araújo Leite  
Vereador

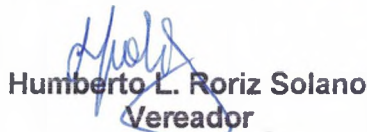
  
José Geraldo Silva  
Vereador

  
Nelson D'aparecida Meireles  
Vereador

  
Walker Antônio Rodrigues de Queiroz  
Vereador

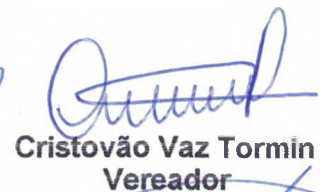
  
Belmiro Martins Matos  
Vereador

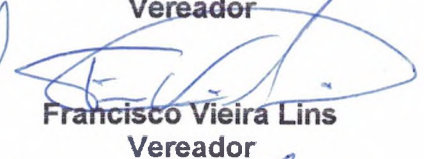
  
Espedito Lóioia Coutinho  
Vereador

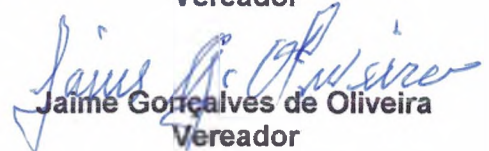
  
Humberto L. Roriz Solano  
Vereador

  
Marcos Antônio da Cunha  
Vereador

  
Rubens Soares Filho  
Vereador

  
Cristovão Vaz Tormin  
Vereador

  
Francisco Vieira Lins  
Vereador

  
Jaime Gonçalves de Oliveira  
Vereador

  
Marcos Carvalho Xavier  
Vereador

  
Vicente de Paula Chaves  
Vereador

  
Wilter Campos Coelho  
Vereador



## JUSTIFICATIVA

Senhores Vereadores,

Aprovando o presente Projeto de Resolução, esta Casa de Leis, estará escrevendo uma importante página na história do Poder Legislativo de Luziânia.

No presente quadro político de nosso país, existe uma ânsia muito grande da população pelo pleno exercício da democracia e respeito aos cidadãos que nos elegeram.

O processo de votação secreta, já não existe mais em várias Câmaras e Assembléias de nosso país, merece ser extinto, por maior transparência nas votações e para que o cidadão possa ter imediato conhecimento da posição de seus representantes nesta casa, no momento da votação.

A extinção do voto secreto, levará esta Casa de Leis, cada vez mais, trilhar os caminhos democráticos, as sendas da honra e da credibilidade pública, que sempre pautaram as atitudes do Legislativo de Luziânia.

São as nossas justificativas.

mês de maio de 2001.

CÂMARA MUNICIPAL DE LUZIÂNIA, aos 03 dias do

  
Leonardo Roriz  
Presidente

  
Belmiro Martins Matos  
Vereador

  
Cristovão Vaz Tormin  
Vereador

  
Edvan Roriz  
Vereador

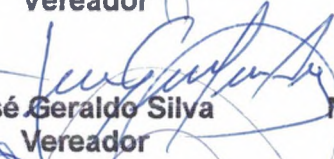
  
Espedito Loiola Coutinho  
Vereador

  
Francisco Vieira Lins  
Vereador


  
Gastão de Araújo Leite  
Vereador

  
Humberto L. Roriz Solano  
Vereador

  
Jaime Gonçalves de Oliveira  
Vereador

  
José Geraldo Silva  
Vereador

  
Marcos Antônio da Cunha  
Vereador

  
Marcos Carvalho Xavier  
Vereador

  
Nelson D'aparecida Meireles  
Vereador

  
Rubens Soares Filho  
Vereador

  
Vicente de Paula Chaves  
Vereador

  
Walker Antônio Rodrigues de Queiroz  
Vereador

  
Wlter Campos Coelho  
Vereador

Projeto de Resolução003.doc